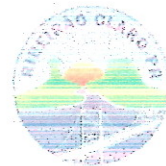




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2012 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SENDO 01 CARREGADEIRA DE RODAS VOLVO L-70-D, ANO 2002 – SÉRIE XL70DV70581X; 01 PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F, E, PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Lúcia Helena Gonçalves Vianna, nº 795, Jardim Pacaembu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.029.343/0001-90, neste ato representada pelo sócio, o Sr. ELTON CAVALARI, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.841.545-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 860.716.889-49, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 170, Vila Recreio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2012 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 032/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo os seguintes lotes:

CARREGADEIRA DE RODAS VOLVO L-70-D						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS	QUANT	CÓD	MARCA	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CRUZETAS DO CARDÃ	02	11992488	VOLVO	462,00	924,00
2	ACUMULADOR DE FEIO	01	11173188	VOLVO	1.200,00	1.200,00
3	ROLAMENTO	02	184688	VOLVO	178,00	356,00
4	ROLAMENTO	01	184809	VOLVO	617,00	617,00
5	ROLAMENTO	01	7183405	VOLVO	456,00	456,00
6	CRUZETA	01	11035918	VOLVO	1.174,00	1.174,00
7	ENGRENAGEM	02	11035625	VOLVO	1.331,00	2.662,00
8	ARRUELA	02	11035311	VOLVO	93,17	186,34
9	ENGRENAGEM	02	11035885	VOLVO	818,00	1.636,00
10	ESPAÇADOR	02	11035932	VOLVO	188,00	376,00
11	ARRUELA	02	11035949	VOLVO	79,00	158,00
12	DISCO	02	11703590	VOLVO	959,00	1.918,00
13	EIXO	01	11036675	VOLVO	2.242,46	2.242,46
VALOR TOTAL PEÇAS LOTE 01						13.905,80

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTDE	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
14	TROCA ACUMULADOR DE FREIO	1		2.000,00
15	CRUZETAS DO CARDAN	1		
16	DISCO DE FREIO	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

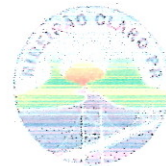


VALOR TOTAL PEÇAS LOTE 01	2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 - PEÇAS + SERVIÇOS	15.905,80

PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS	QUANT	CÓD	MARCA	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	ABRAÇADEIRA	01	1081770	FORTRACTOR GOLD	9,34	9,34
02	ABRAÇADEIRA	01	9Y8315	FORTRACTOR GOLD	9,34	9,34
03	MANGOTE	02	7C2519	FORTRACTOR GOLD	19,24	38,48
04	MANGUEIRA	01	5P0763	FORTRACTOR GOLD	9,00	9,00
05	VALVULA TERMOSTATICA	01	1265869	FORTRACTOR GOLD	51,58	51,58
06	MANGOTE 1 M SANFONADO	01	4P9083	FORTRACTOR GOLD	273,36	273,36
07	MANGOTE CURVO	01	4P9082	FORTRACTOR GOLD	136,39	136,39
08	EIXO BOMBA ÁGUA	01	2777089	FORTRACTOR GOLD	46,16	46,16
09	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	01	1311812	FORTRACTOR GOLD	83,40	83,40
10	SEPARADOR DE ÁGUA	01	1296763	FORTRACTOR GOLD	830,40	830,40
11	COXIM COMPLETO	04	9W9920	FORTRACTOR GOLD	89,04	356,16
12	CORREIA	01	7E0744	FORTRACTOR GOLD	24,98	24,98
13	JOGO DE CORREIAS	02	6N3843	FORTRACTOR GOLD	66,34	132,68
14	ANEL NITRILICO	02	5P1935	FORTRACTOR GOLD	3,22	6,44
15	ANEL ORING	10	6V8398	FORTRACTOR GOLD	0,30	3,00
16	ANEL NITRILICO	10	6V8397	FORTRACTOR GOLD	0,05	0,50
17	ANEL NITRILICO	10	2S4078	FORTRACTOR GOLD	0,38	3,80
18	ANEL DE BORRACHA	10	5K9090	FORTRACTOR GOLD	0,16	1,60
19	ANEL NITRILICO	02	1P3706	FORTRACTOR GOLD	0,98	1,96
20	ANEL NITRILICO	08	3J1907	FORTRACTOR GOLD	0,12	0,96
21	ANEL NITRILICO	08	7M8485	FORTRACTOR GOLD	0,13	1,04
22	ANEL NITRILICO 90	10	4J0520	FORTRACTOR GOLD	0,58	5,80
23	ANEL NITRILICO	08	2M9780	FORTRACTOR GOLD	0,32	2,56
24	ANEL NITRILICO	08	6V9746	FORTRACTOR GOLD	0,32	2,56
25	ANEL NITRILICO 90	08	3D2824	FORTRACTOR GOLD	0,44	3,52
26	ANEL NITRILICO 90	06	3K0360	FORTRACTOR GOLD	0,08	0,48
27	ANEL NITRILICO 90	06	4J0522	FORTRACTOR GOLD	0,25	1,50
28	ANEL NITRILICO	10	5H6005	FORTRACTOR GOLD	0,12	1,20
29	ANEL NITRILICO	04	8T3298	FORTRACTOR GOLD	2,28	9,12
30	ANEL NITRILICO	04	1P3705	FORTRACTOR GOLD	1,36	5,44
31	ANEL NITRILICO	01	2M3340	FORTRACTOR GOLD	8,06	8,06
32	ANEL SILICONE	04	4E0207	FORTRACTOR GOLD	51,13	204,52
33	BUCHA BRONZE	06	9C6020	FORTRACTOR GOLD	23,62	141,72
34	EIXO	06	8R0248	FORTRACTOR GOLD	46,42	278,52
35	CAPA	02	9S7949	FORTRACTOR GOLD	47,34	94,68
36	CONE	02	9S7950	FORTRACTOR GOLD	83,90	167,80
37	CAPA	02	5L2031	FORTRACTOR GOLD	70,12	140,24
38	CONE	02	6V3950	FORTRACTOR GOLD	227,00	454,00
39	CAPA	02	4L7249	FORTRACTOR GOLD	47,05	94,10
40	CONE	02	6V7527	FORTRACTOR GOLD	78,24	156,48
41	CONE	02	7D8636	FORTRACTOR GOLD	147,35	294,70
42	CAPA	02	7D8637	FORTRACTOR GOLD	87,01	174,02
43	PORCA	01	9C5206	FORTRACTOR GOLD	81,00	81,00
44	ANEL NITRILICO 75	01	4F7389	FORTRACTOR GOLD	0,58	0,58
45	DUOCONE NITRILICO	04	9G5311	FORTRACTOR GOLD	78,88	315,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



46	ANEL NITRILICO	08	4K0173	FORTRACTOR GOLD	6,55	52,40
47	CONE	04	5P3723	FORTRACTOR GOLD	55,62	222,48
48	CAPA	04	6D7690	FORTRACTOR GOLD	87,34	349,36
49	CAPA	04	8S9151	FORTRACTOR GOLD	37,30	149,20
50	ANEL NITRILICO	02	8F8733	FORTRACTOR GOLD	1,60	3,20
51	RETENTOR VITON 80	02	1334294	FORTRACTOR GOLD	98,00	196,00
52	TUBO COLA 50ML	08	1U8846	FORTRACTOR GOLD	39,88	319,04
53	RETENTOR	01	9H6079	FORTRACTOR GOLD	13,57	13,57
54	DUOCONE NITRILICO	04	9W6666	FORTRACTOR GOLD	78,88	315,52
55	RETENTOR	02	7K9791	FORTRACTOR GOLD	54,98	109,96
56	ANEL AÇO	01	2M3827	FORTRACTOR GOLD	14,28	14,28
57	ARUELA CELERON	02	6K9070	FORTRACTOR GOLD	26,80	53,60
58	ANEL NITRILICO	01	6K9149	FORTRACTOR GOLD	2,42	2,42
59	BUCHA CELERON	01	6K9151	FORTRACTOR GOLD	41,09	41,09
60	ANEL VITON	04	5P5599	FORTRACTOR GOLD	0,74	2,96
61	JUNTA	01	9T1752	FORTRACTOR GOLD	12,65	12,65
62	ANEL NITRILICO	02	0058593	FORTRACTOR GOLD	5,76	11,52
63	ANEL NITRILICO	02	8F9206	FORTRACTOR GOLD	0,17	0,34
64	ANEL NITRILICO	01	1H6227	FORTRACTOR GOLD	0,60	0,60
65	ANEL VITON	02	0092062	FORTRACTOR GOLD	1,22	2,44
66	ANEL TRAVA	01	3K9879	FORTRACTOR GOLD	1,32	1,32
67	JUNTA	12	6E2464	FORTRACTOR GOLD	0,32	3,84
68	ANEL VITON	06	5P8356	FORTRACTOR GOLD	0,91	5,46
69	ANEL VITON 75	01	5P6718	FORTRACTOR GOLD	2,86	2,86
70	VÁLVULA DE ADMISSÃO	04	7W8064	FORTRACTOR GOLD	35,64	142,56
71	SEDE ESCAPE	04	1W2713	FORTRACTOR GOLD	11,11	44,44
72	SEDE ADMISSÃO	04	7W8065	FORTRACTOR GOLD	9,89	39,56
73	GUIA VALVULA	08	9Y8848	FORTRACTOR GOLD	7,20	57,60
74	B.AXIAL STD	01	1077602	FORTRACTOR GOLD	250,00	250,00
75	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	01	FG3114B	FORTRACTOR GOLD	928,00	928,00
VALOR TOTAL PEÇAS LOTE 02						8.006,96

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTDE	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
76	REVISÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO E TROCA DOS ROLAMENTOS	1		2.500,00
77	REVISÃO NOS REDUTORES DOS CUBOS	1		
78	TROCA DE CRUZETAS DO CARDAN E ROLAMENTOS	1		
VALOR TOTAL PEÇAS LOTE 02				2.500,00
VALOR TOTAL LOTE 02 - PEÇAS + SERVIÇOS				10.506,96

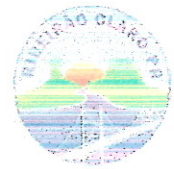
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C				
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTDE	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	REVISÃO PARTE ELETRICA	1		2.390,25
02	RECUPERAÇÃO BOMBA HIDRAULICA E INSTALAÇÃO	1		
03	RECUPERAÇÃO DAS HASTES DO PISTÃO DA CAÇAMBA E BASCULAMENTO	1		
04	REVISÃO DE FREIOS	1		
VALOR TOTAL PEÇAS LOTE 03				2.390,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 28.803,01 (Vinte e oito mil, oitocentos e três reais e um centavo), pela aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



dos materiais e prestações de serviços descritos na cláusula primeira, sendo os lotes: 01, 02 e 03, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira, do I Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2012 (PMRC), firmado em 22 de Novembro de 2012, no período de 75 (setenta e cinco) dias, sendo o período de 27 de Novembro de 2012 a 09 de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	15	2	056	3.3.90.30.39.99	1218	1000	Recursos ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	15	2	056	3.3.90.30.39.99	1237	1504	Outros royalties	Outros materiais para manutenção de veículos

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se, segundo o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, bem como segundo o mecânico da Prefeitura, o Sr. Claudair José Brambilla, no fato que, ao desmontar o equipamento para os previstos reparos, constatou-se a necessidade de outros serviços, os quais incluíam a troca de outras peças danificadas além das inicialmente previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 155/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 26 de Dezembro de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Sec Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Elton Cavallari
Cavallari – Motores e Equip Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CONPJ Nº. 00.476.612/0001-55
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 009/2012
Contratada: NEOVASC-SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA/RGIA VASCULAR S/S LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2012
OBJETO: Prestação de Serviços de Compensação Previdenciária financeira entre o Município Contratante e o Instituto Nacional do Seguro Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 197/2012
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CONPJ Nº. 00.476.612/0001-55
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 068/2012
Contratada: BARCALA E DALMATI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.740.776/0001-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2012
OBJETO: Contratação de Serviços de Empresa Jornalística, para publicação de atos oficiais do município.

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, das respectivas funções de confiança, as professoras municipais a seguir identificadas:

Daniela Rodrigues Defreitas Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas
Duvânia Carlos de Oliveira Gomes Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ursinho Plimpaõ
Josiane Baggio Salvalaggio Diretora dos Centros Municipais de Educação Infantil Maria Baggio e Irmã Maria Góthard Bragi

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONPJ Nº. 00.476.612/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106-B/2012
Contratada: RODRIGUES E AOKI EPP, inscrita no CNPJ nº 12.371.129/0001-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, no Município de Itambaracá.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2013.
GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CONPJ Nº. 00.476.612/0001-55
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012.
ONDE SE LÊ:
1.4 - O fornecimento se dará de forma parcelada de acordo com a necessidade do CISNORPI, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias da requisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2012
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Mão de Obra Manutenção e reparação Elétrica para Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal no Município de Itambaracá.

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2013, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, portador da CIRG n.º 4.103.092-5/PR.
Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata o caput do art. 1º, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CONPJ Nº. 00.476.612/0001-55
ONDE SE LÊ:
* Presidente
* Vice-Presidente
* Segundo Vice-Presidente
* Primeiro Secretário
* Segundo Secretário
* Primeiro Tesoureiro
* Segundo Tesoureiro
* 03 Conselheiros Fiscais Efetivos
* 03 Conselheiros Fiscais Suplentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 007/2012 que tem como objeto a aquisição de Combustíveis (Alcool Hidratado Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, no exercício de 2013, da empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, única empresa fornecedora do produto, no Município de Itambaracá, conforme Artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente a servidora de que trata o caput do art. 1º, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CONPJ Nº. 00.476.612/0001-55
PORTARIA Nº 40/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2012 (PMRC)
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CONPJ Nº: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 08.029.343/0001-90

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2013, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarot, portador da CIRG n.º 560.354-4/PR.
Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata o caput do art. 1º, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Presidência e Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - Hospital Regional do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial para a abertura Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar denúncia anônima recebida pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, conforme consta do ofício NRTPPNPP nº 964/2012 - A, encaminhado ao CISNORPI pelo do Município de Santo Antônio da Platina - PR por meio do ofício nº 199/2012 - AJG, composta da forma seguinte:
PRESIDENTE: CLAUDEBER SÓRIA LAMEU.....CPF: 034.286.479-44
MEMBROS: ERICA DE LURDES MIRANDA DOS SANTOS.....CPF: 065.325.179-33
ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO.....CPF: 045.565.389-55
LETICIA DE AQUINO FRIAS.....CPF: 056.002.749-4
SUPLENTE: LUCAS FERNANDO MACHADO.....CPF: 064.170.669-32
JUNIEL PEREIRA ROSCH.....CPF: 052.223.808-20
TATHIANNE NEVES CORREA.....CPF: 041.043.869-36
Art. 2º - Os cargos substituído o Presidente e membros, em suas faltas e ausências ou impedimentos.
Art. 3º - A vigência será de 1 de dezembro de 2012 até o dia 11 de abril de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Jacareizinho, 11 de dezembro de 2012
Luiz Carlos Peté dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2012 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ Nº: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CLAUDEMIR MARQUES 80973051191
CNPJ Nº: 14.895.857/0001-21
Objeto: A contratação de Empresa de Construção Civil, Microempreendedor Individual ou Construtor Civil Autônomo, para construção de Quiosque e calçada, e, execução de reforma na Praça "José Alves Pereira", nesta cidade, com prorrogação a prazo de vigência em 41 (quarenta e um) dias, compreendendo o período de 21 de Dezembro de 2012 a 30 de Janeiro de 2013.
Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
Assinatura: 19 de Dezembro de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente a servidora de que trata o caput do art. 1º, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.
Art. 4º. Publique-se e arquite-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2013.
GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL